LEI Nº 6.159, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar artistas e Músicos Locais	
3.3.90.31 - 000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	20.000,00

Total	**20.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNCIIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.340	Apoiar artistas e Músicos Locais	
3.3.90.39 - 000 (587)	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	-20.000,00

Total	**-20.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A982-065C-EBA2-B9F7 e informe o código A982-065C-EBA2-B9F7
ICP Brasil

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A982-065C-EBA2-B9F7 e informe o código A982-065C-EBA2-B9F7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A982-065C-EBA2-B9F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 26/10/2023 15:46:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/A982-065C-EBA2-B9F7